



Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO
2017-2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº . 035/2017.
DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 103, inciso II da lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO QUE: frequentemente, o Município enfrenta estiagens prolongadas, inundações, acidentes causados pelo transporte ou armazenamento de cargas perigosas ou explosão de fogos de artifício.

CONSIDERANDO QUE estes acontecimentos têm resultado em aflições e prejuízos de toda ordem e;

CONSIDERANDO AINDA: a necessidade de evitar, senão reduzir, o impacto danoso dessas adversidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que tem a finalidade coordenar ações e promover meios para atendimento a casos de situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município, cabendo-lhe:

I - Planejar ações de caráter preventivo ou corretivo de Defesa Civil;

II - Avaliar, para adoção das providências pertinentes, a extensão dos danos ou prejuízos causados por fenômeno natural cíclico ou sinistro de qualquer natureza;

III - Agir em articulação com a Coordenação de Defesa Civil do Estado da Bahia;

IV - Propor ao Prefeito Municipal a decretação de situação de Emergência ou Estado de Calamidade;

V - Constituir o corpo de voluntários do Município;

VI - Exercer outras atividades inerentes à Defesa Civil;

Art. 2º – Para os fins deste Ato, considera-se defesa Civil o conjunto de medidas que vise a prevenir ou reduzir os riscos, as perdas e os danos a que por ventura possam ser submetidos contingentes populacionais do Município, em decorrência de incêndios, adversidades climáticas ou acidentes causados por produtos químicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO
2017-2020

Art. 3º - A COMDEC poderá manter intercâmbio com Organizações do Estado, da União e de outros Municípios, com o intuito de receber auxílios ou subvenções e trocar conhecimentos ou informações.

Art. 4º - A COMDEC é composta de 11(onze) membros, todos designados por ato do Chefe do Poder Executivo municipal, para prestar serviço gratuito considerado de alta relevância, e tem a seguinte constituição:

1. Representante da Prefeitura Municipal - Ivanilton Guanaes Dourado (Presidente).
2. Representante da Câmara Municipal - Edilton Gomes Dourado.
3. Representante do Poder Judiciário Estadual - Meire Rejane S. Dourado.
4. Representante da Secretaria de Educação - João Cardoso Pimenta.
5. Representante da Secretaria de Assist. Social - Clotildes Cardoso Pimenta da Silva.
6. Representante da Secretaria da Agricultura / EBDA - José Eufrásio de Novaes.
7. Representante da Secretaria de Saúde - Joseli Azevedo Dourado .
8. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Amarilza Ribeiro da Silva.
9. Representante da Secretaria de Segurança Pública - Fabricio Rocha Dourado
10. Representante de clube de Serviços ou Associações Comunitárias - José Moreira de Oliveira.
11. Representante de Entidade Religiosa - Terezinha Lopes Dourado.

Art. 5º - O apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento da COMDEC será oferecido pelo Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único - A COMDEC não terá quadro de pessoal próprio podendo solicitar ou pedir à disposição, servidores de quaisquer órgãos do Município.

Art. 6º - A COMDEC em condições normais, reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, devendo ser lavradas atas de suas reuniões.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-Ba, em 06 de janeiro de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA PROCURADORIA JURIDICA

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº 036 de 10 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto disposto na Lei Orgânica do Município de Canarana, bem como na Lei Municipal de Estrutura Administrativa de nº. 005/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. FABRÍCIA CAMPOS VILELA, inscrita no CPF sob nº. 022.952.855-42 e RG sob nº. 13160477 50 SSP/BA, como Gestora do Programa Bolsa Família do Município de Canarana/Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana